



RESOLUÇÃO Nº 39/2012

"Acrescenta o § 7º ao artigo 1º, da Resolução nº 14/09, do Conselho de Administração, que instituiu o Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Acre."

O Conselho de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, no uso das atribuições;

Considerando a necessidade de organizar o conteúdo das publicações do Diário da Justiça Eletrônico,

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido o § 7º ao artigo 1º, da Resolução nº 14/09, do Conselho de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, com a seguinte redação:

Art. 1º

§ 7º O Diário da Justiça Eletrônico compreenderá as seguintes Seções:

I - Judicial - 2ª Instância;

II - Judicial - 1ª Instância (Capital);

III - Judicial - 1ª Instância (Interior);

IV - Administrativo;

V - Editais e demais publicações.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho de Administração

Art. 2º Esta Resolução entrará vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 17 de dezembro de 2012.

Desembargador **Adair Longuini**
Presidente

Desembargador **Samoel Evangelista**
Vice-Presidente

Desembargador **Arquilau Melo**
Corregedor-Geral da Justiça